



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

**“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA  
RESOLUÇÃO 001/2017”**

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Geras, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica ALTERADO o artigo 1º da Resolução nº 001/2017, que passará a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica – MG, passa a vigorar com a seguinte redação:***

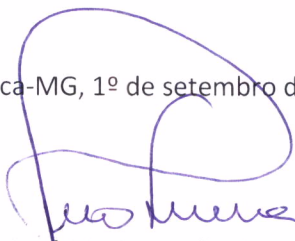
***Art.24 – A Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês às segundas e quartas, segundas feiras de cada mês, às 18h00min (dezoito horas).”***

**Art. 2º** - Fica ALTERADO o artigo 2º da Resolução 001/2017, que passará a ter a seguinte redação:

***“Art. 2º - As comissões permanentes reunir-se-ão na Câmara Municipal de Itapecerica, às primeiras e terceiras segundas feiras de cada mês, às 18h00min (dezoito horas).”***

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 1º de setembro de 2017.

  
José Mariano Oliveira  
Presidente

